

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE INDICAÇÕES AUTOESCOLA UNIÃO

I. PREÂMBULO

Este Regulamento destina-se a definir as condições gerais do Programa de Benefícios de Indicações Autoescola União, oferecido pela J R SERVIÇOS DE AUTOESCOLA LTDA em administração das unidades da Autoescola União, constituída na forma de Sociedade Empresária Limitada em atividade econômica principal de Formação de Condutores, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.432.012.0001/56, sede na Av. Cuiabá, 1040, Salé, em Santarém/PA, aos clientes, pessoas naturais, funcionários.

III. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1. PROGRAMA

1.1. A Autoescola União poderá oferecer aos Clientes os benefícios de Indicações, cujos parâmetros gerais estão dispostos neste Regulamento.

1.2. As Ações Comerciais que promovem os benefícios não se definem recorrente ou permanente.

1.3. Os benefícios de Cashback em circunstância alguma devem caracterizar promessa de ganho ou lucratividade, pois a sua existência e eficácia derivam de mera discricionariedade do Autoescola União.

1.4. A Autoescola União poderá, a qualquer momento, efetuar modificações neste Regulamento e no Programa, a seu único e exclusivo critério, informando as novas condições aos Participantes, por meio de atualização no Site.

1.5. Os benefícios não são considerados prêmios mediante sorteio e, portanto, não estão sujeitos aos ditames da Lei nº 5.768/71, pois independem de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

1.6. A Autoescola poderá criar/alterar/encerrar promoções e ofertas específicas para a categoria em que o Cliente se enquadre, a qualquer momento. Serão informadas, por meio de divulgação no Site ou outros meios que se considerar efetivos, as condições dessas ofertas e promoções.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência do PROGRAMA tem início a partir desta data, e permanecerá por prazo indeterminado, assim se mantendo até que, por alguma hipótese, a Autoescola União opte por descontinuar-lo, cancelando a partir de então todos os seus efeitos.

2.2. A eficácia das disposições deste Regulamento, em relação ao Participante, se dará a partir da adesão ao Programa.

2.3. A Autoescola União poderá cancelar o PROGRAMA a qualquer momento, a seu exclusivo critério e sem que incorra em quaisquer ônus, mediante comunicação no Site, ou outros meios que considerar efetivos.

3. ELEGIBILIDADE

Estão elegíveis os Participantes ativos e clientes adimplentes em contratos regulares, que atenderem às regras específicas neste regulamento.

4. ADESÃO

A adesão dos Clientes que desejarem participar do PROGRAMA será gratuita e automática, observadas as regras de benefício.

5. BENEFICIOS

De tempos em tempos, a Autoescola lançará Ações Comerciais com condições específicas, que serão anunciadas no Site ou outros meios que considerar efetivos, a considerar neste regulamento a concessão de benefícios aos Participantes que indicarem clientes que se tornem efetivos contratantes dos serviços mediante pagamento à vista ou parcelado mantendo-se adimplente.

5.1 CASHBACK: Será ofertada uma recompensa em dinheiro ao Participante que indicar um cliente à aquisição de um dos serviços de cursos de habilitação ativos na grade da Autoescola União, mediante ao pagamento à vista no ato da contratação.

i - A quantia da recompensa dependerá do pacote contratado, conforme a tabela a seguir:

Serviço	Valor da Contratação	Valor do CASHBACK	Plano de Pagamento
Pacote Primeira Habilitação AB	R\$1.800,00	R\$100,00	À vista
Pacote Primeira Habilitação B	R\$1.500,00	R\$75,00	À vista
Pacote Primeira Habilitação A	R\$1.100,00	R\$50,00	À vista
Pacote Inclusão de categoria B	R\$1.100,00	R\$50,00	À vista
Pacote Inclusão de categoria A	R\$800,00	R\$50,00	À vista
Pacote Mudança de categoria D	R\$1.600,00	R\$80,00	À vista

ii - O pagamento do CASHBACK será feito após a emissão do recibo e confirmação do pagamento do cliente indicado, através de transferência bancária ou em espécie.

iii - Qualquer tipo de parcelamento no pagamento do valor torna inelegível a utilização do benefício CASHBACK.

iv - O benefício não está disponível para Participantes que indiquem clientes à contratação de pacotes com descontos que tornem o valor abaixo do acima tabelado.

v - O benefício pode ser convertido por desconto equivalente no pacote contrato pelo indicado.

vi - O CASHBACK pode ser trocado por benefício de Desconto em parcelas (caso o participante seja cliente ativo adimplente), o valor total do desconto será equivalente à recompensa com limite de R\$25,00 de desconto por parcelas em aberto.

vii - Participantes em geral que indicarem pacotes parcelados, receberão o valor do cashback de forma parcelada de acordo com o recebimento de parcelas do indicado,

exceto clientes ativos que deverão utilizar a recompensa como DESCONTO EM PARCELAS ou repassar o desconto parcelado ao indicado.

5.2 DESCONTO EM PARCELAS: Será ofertada uma recompensa em forma de desconto ao cliente ativo que indicar outro cliente à aquisição de um dos serviços de cursos de habilitação ativos na grade da Autoescola União, mediante ao pagamento parcelado no boleto do indicado.

i - A quantia da recompensa dependerá do pacote contratado, conforme a tabela a seguir:

Serviço	Valor da Contratação	Valor do Desconto por parcela	Plano de Pagamento
Pacote Primeira Habilitação AB	R\$2.000,00	R\$25,00	ENTRADA + 4 NO BOLETO
Pacote Primeira Habilitação B	R\$1.700,00	R\$25,00	ENTRADA + 3 NO BOLETO
Pacote Primeira Habilitação A	R\$1.200,00	R\$25,00	ENTRADA + 2 NO BOLETO
Pacote Inclusão de categoria B	R\$1.250,00	R\$25,00	ENTRADA + 1 NO BOLETO
Pacote Inclusão de categoria A	R\$900,00	R\$25,00	ENTRADA + 1 NO BOLETO
Pacote Mudança de categoria D	R\$1.800,00	R\$25,00	ENTRADA + 1 NO BOLETO

ii - O desconto será aplicado às parcelas adimplentes do cliente pagas via PIX ou em espécie, não podendo ser efetuado o desconto em parcelas pagas após a data de vencimento ou via boleto por código de barras.

iii - O cliente não poderá solicitar a transferência de valores equivalente ao desconto.

iv - O benefício do desconto pode ser transferido ao indicado.

v - O benefício de desconto, para a sua plena eficácia, é disponível apenas a clientes com parcelamentos ativos e adimplentes na Autoescola União.

vi – O benefício de desconto em parcelas não pode ser aplicado mais de uma vez para o participante, em caso outra indicação, deverá optar pela escolha de outro benefício elegível ou repassá-lo ao indicado os descontos previstos.

5.3 AULA AVULSA: Será ofertada uma recompensa aula avulsa gratuita ao cliente ativo que indicar outro cliente à aquisição de um dos serviços de cursos de habilitação ativos na grade da Autoescola União, mediante ao pagamento parcelado no boleto, cartão ou à vista do indicado.

6. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

6.1. O Cliente que discordar dos termos deste Regulamento ou não desejar participar dos benefícios poderá, a qualquer momento e sem nenhum ônus, solicitar a sua exclusão ao Bannisul, através da central de atendimento ao cliente – SAC no e-mail: sac@autoescolauniao.net.br.

6.2. Sem prejuízo das disposições previstas neste Regulamento, o Participante será prontamente excluído do PROGRAMA, independente de aviso, se ocorrer qualquer um dos seguintes eventos:

- i. Infração dos termos deste Regulamento e/ou das regras específicas de cada benefício;
- ii. Cancelamento do contrato pelo indicado ou participante beneficiado;
- iii. Falecimento do Participante;
- iii. Inadimplência com a Autoescola União;
- iv. A Autoescola União, a seu critério, reserva-se o direito de suspender imediatamente a adesão do Participante do PROGRAMA caso verifique indício ou suspeita de fraude, crime, ou qualquer ilícito cometido pelo Participante.

- Nessas hipóteses, o Participante ou os seus sucessores não terá(ão) direito a receber qualquer um dos benefícios por indicação do programa.

v. Se qualquer dos fatores que provocaram o afastamento do Participante for(em) revertido(s), ele poderá retornar à condição de elegível para o PROGRAMA, conforme nova avaliação da Autoescola União.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Se alguma disposição presente neste Regulamento se tornar inválida ou inexecutável, tal disposição será anulada e as demais disposições serão mantidas.

7.2. Os títulos das cláusulas deste Regulamento são apenas para efeitos de referência e de forma alguma definem, limitam, determinam a interpretação ou descrevem o âmbito ou extensão da respectiva seção.

7.3. A omissão da Autoescola União com relação a qualquer falha do Participante ou de outros em cumprir este Regulamento não significa abdicação dos direitos da Autoescola União de agir em relação às falhas subsequentes ou similares.

Santarém, 04 de outubro de 2023

U^{C.F.C}nião
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES